

Lei nº. 519.

de 13 de junho de 1962

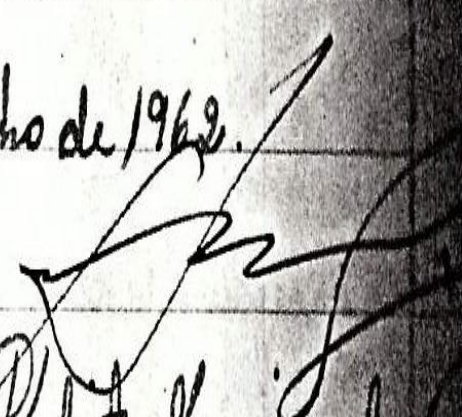
Declara de utilidade pública as Obras Sociais de São José, do Instituto das Missões em Cragança Paulista e o L. I. E. - Instituto Social e Educacional de Cragança Paulista.

A Câmara Municipal de Cragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública as Obras Sociais de São José, do Instituto das Missões em Cragança Paulista e o L. I. E. - Instituto Social e Educacional de Cragança Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cragança Paulista, 13 de junho de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Turres Salim
Secretário da Prefeitura